

as disposições em contrário.

Gabinete da Intendência Municipal de Pichairo-ES,  
em 16 de dezembro de 1976.

Jos. Galdino Luiz Laguardi  
Intendente Municipal

LEI Nº 20/76

Dispõe sobre preenchimento de cargo em comissão

FACO saber que a Câmara Municipal de Pichairo aprovou e em seu seio na qualidade de Intendente Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo comissionado de Chefe da Fazenda descrito na lei nº 08/76 de 10 de junho de 1976, será preenchido por titulares dos cargos de Fiscal de Rendas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Intendência Municipal de Pichairo-ES  
em 16 de dezembro de 1976.

Jos. Galdino Luiz Laguardi  
Intendente Municipal